



Renovação com Responsabilidade

# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 023/2023

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Auxílio Catador Municipal e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:**

**Art 1º** Fica criado no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, o Auxílio Catador através da concessão ao catador associado do valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensal.

**Art 2º** A concessão do Auxílio Catador para famílias cuja situação de vulnerabilidade social foi agravada pela pandemia do Coronavírus (Covid-19) deverá seguir os critérios descritos no edital

§ 1º - Procedida a inscrição do catador, na forma do edital, sua habilitação no procedimento de pagamento do incentivo decorrerá de avaliação de corpo técnico da Autarquia Municipal de Meio Ambiente SEMAM quanto ao atendimento dos requisitos mínimos.

**Art 3º** - O Auxílio Catador Municipal terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir da sua efetivação, podendo ser prorrogado por igual período

**Art 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Maracanaú, 31 de Janeiro de 2023**

**ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA**  
VEREADOR (BERIM)





Renovação com Responsabilidade

## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA:

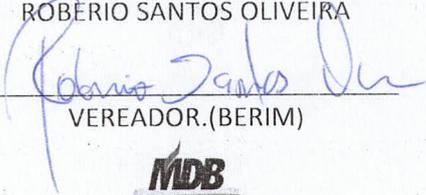
Dessa forma, o Programa Auxílio Catador Municipal repassa o valor financeiro diretamente aos catadores, por meio de cartão bancário personalizado, buscando-se, em contrapartida a esse apoio, o incremento de atividades relativas à reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos.

Dessa forma, acredita-se que com a instituição em uma política pública relevante e permanente, os catadores estejam associados ou cooperados, como um fator também de resgate da cidadania, pois organizados em associação, estes podem ser melhor acompanhados e receberem mais benefícios e apoios governamentais, devido a possuir uma documentação mínima de cidadania, vinculando-se aos seus congêneres, com o rateio dos recursos e do trabalho compartilhado, diminuindo estar a margem da sociedade, e garantindo seus direitos sociais.

Por fim, o Programa Auxílio Catador Municipal contribui para a mobilidade social dos catadores; fortalece o associativismo na categoria de catadores; amplia o volume de materiais recicláveis coletados e comercializados pelos catadores, e por conseguinte complementa e aumenta sua renda percapita.

**Câmara Municipal de Maracanaú, 31 de Janeiro de 2023.**

ROBERIO SANTOS OLIVEIRA

  
VEREADOR.(BERIM)



PESQUISA: Emili Felix / Assessora Parlamentar